ALDEIA das DEZ
Oliveira do Hospital

IV CONCURSO de SOPAS

25 OUTUBRO 2026

10h30. Santuário Nossa Senhora das Preces



Siga-nos.
turismodeoliveiradohospital

XXII festa da castanha ALDEIA DAS DEZ

Município de Oliveira de Hospital

Tábua Oliveira do Hospital Agência de Desenvolvimento Integrado

Turismo Centro Portugal

IV Concurso de Sopas Festa da Castanha de Aldeia das Dez
Regulamento

A Junta de Freguesia de Aldeia das Dez promove o IV Concurso de Sopas Festa da Castanha de Aldeia das Dez, que decorrerá no âmbito da Festa da Castanha de Aldeia das Dez, a realizar no Santuário Nossa Senhora das Preces, em Vale de Maceira, a 25 de outubro de 2026.

Artigo 1º

O IV Concurso de Sopas Festa da Castanha de Aldeia das Dez tem como objetivos a promoção e divulgação da gastronomia de base local e regional, através de sopas confecionadas com produtos locais de qualidade contendo sempre castanha, assim como potenciar a economia agrícola de produtores de base local e regional, fazendo igualmente a apologia da sopa enquanto alimentação saudável.

Artigo 2º

a) Ao IV Concurso de Sopas Festa da Castanha de Aldeia das Dez poderão concorrer todos os particulares, instituições de solidariedade social, coletividades, associações recreativas e culturais e profissionais de restauração que tenham apresentado a respetiva ficha de inscrição, facultada pela Junta de Freguesia, devidamente preenchida.
b) Serão admitidas as dez (10) primeiras candidaturas que formalizem a sua inscrição até ao dia 21 de outubro de 2026, na sede da Junta de Freguesia ou através do e-mail geral@freguesia-aldeiadasdez.pt

Artigo 3º

O concurso de sopas tem como objetivo classificar e premiar, através de provas a prestar nos termos deste regulamento pelos concorrentes, perante um júri que lhe atribuirá as respetivas pontuações de mérito e selecionará os vencedores e outros distinguidos no concurso.

Artigo 4º

O Júri será constituído por 5 (cinco) elementos, sendo um deles o presidente, que terá voto de qualidade em caso de empate e que presidirá aos trabalhos.

Artigo 5º

Objetivos do IV Concurso de Sopas Festa da Castanha de Aldeia das Dez
a) Promover e divulgar a gastronomia tradicional de base local e regional;
b) Fomentar a utilização de produtos locais de qualidade da freguesia de Aldeia das Dez e do concelho de Oliveira do Hospital;
c) Contribuir para o fluxo turístico da Festa da Castanha de Aldeia das Dez;
d) Promover e potenciar o consumo de sopa;

Artigo 6º

a) Cada concorrente deverá preencher a Ficha de Inscrição do IV Concurso de Sopas Festa da Castanha de Aldeia das Dez na íntegra (identificação, nome da sopa, ingredientes e responsável pela confeção), assim como a Ficha Descritiva da sopa a concurso, ambas constantes do Anexo I apenso às presentes normas;

Artigo 7º

As sopas deverão estar em condições de ser apreciadas pelo júri às 10h30 de domingo, 25 de outubro de 2026. A sopa a concurso, pré-confecionada, assim como a responsável pela sua confeção, deverá apresentar-se à organização a partir das 10h00.

Artigo 8º

A quantidade mínima de sopa a confecionar será de 10 litros por participante, só podendo apresentar a concurso uma sopa.

Artigo 9º

a) Todos os concorrentes devem usar touca e avental no ato da apresentação da sua sopa;
b) Aquando da passagem do júri, todos os concorrentes deverão permanecer junto ao espaço que lhes foi atribuído pela organização;
c) A apresentação da sopa será feita em tigela de barro com inscrição do respetivo concurso, fornecida pela organização.

Artigo 10º

Os fatores de apreciação do júri serão os seguintes:
- Paladar e cheiro;
- Origem, tipologia, riqueza e qualidade dos ingredientes;
- Apresentação da banca de trabalho e higiene pessoal.

Os pontos de mérito, serão atribuídos pelos adjetivos classificativos de:

- Mau ---------- 0 a 10
- Satisfatório ---------- 10 a 30
- Bom ---------- 30 a 50
- Muito Bom ---------- 50 a 60

Artigo 11º

a) A todos os concorrentes será atribuído um certificado e uma lembrança de participação;
b) O concorrente classificado em 3º lugar receberá o prémio de 75€.
c) O concorrente classificado em 2º lugar receberá o prémio de 100€.
d) O concorrente classificado em 1º lugar receberá o prémio de 150€.

Artigo 12º

Ao júri reserva-se o direito de não atribuição de qualquer classificação aos concorrentes que não tenham correspondido minimamente ao regulamento e reais objetivos do concurso, sendo que da decisão do júri não haverá qualquer recurso.

Aldeia das Dez, 10 de outubro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

- Joana Alves -

aldeias do Xisto

arte+cultura



24 a 25.10.26

XXII Festa da Castanha
Aldeia das Dez

www.aldeiasdoxisto.pt www.bookinxisto.com www.myxistotrails.pt starlight.aldeiasdoxisto.pt

adxtur +351 275 037 393
(Chamada para rede fixa nacional)
+351 960 101 873
(Chamada para rede móvel nacional)
info@aldeiasdoxisto.pt

Informações:
Junta de Freguesia de Aldeia das Dez
+351 238 671 408
(Chamada para rede móvel nacional)
geral@freguesia-aldeiadasdez.pt

ORGANIZAÇÃO APOIO COFINANCIADO POR

PROVERE CENTRO 2030 Cofinanciado pela União Europeia